

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2099



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Comunicados</b> .....	9
Audiências Públicas .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Autorização de Contratação Direta .....	9
Extratos .....	10
Homologação / Adjudicação .....	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.578, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

*Constitui uma Comissão Julgadora cujo objetivo é um Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

**Artigo 1º** - Fica constituída uma Comissão Julgadora cujo objetivo é um Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **Agricultura Familiar** em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, conforme processo administrativo nº 12656-3/2024.

**Artigo 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**STEFANI CAROLINE DELBONI DE ALMEIDA**

Matrícula - 7680

**MARIA CLARA MORETTO**

Matrícula - 8296

**FERNANDA KELLI FERROLI**

Matrícula - 8507

**THOMAS CLEMENTE FURLAN**

Matrícula - 8485

**ELIZABETH KONO DO PRADO**

Matrícula - 7136

**PÂMELA DE ARAÚJO VIEIRA SILVA**

Matrícula - 7174 **Artigo 3º** - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.577, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

*Altera os representantes do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal do CISMETRO.*

**ROGERIO CAVALIM**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990.

**FAZ SABER:**

**Artigo 1º - Ficam** alterados abaixo os representantes titulares e suplentes, nomeados pela portaria nº 3401, de 15 de julho de 2025, para compor o **Conselho Técnico e o Conselho Fiscal do CISMETRO**, com o objetivo de atualizar os registros institucionais e regularizar a composição dos referidos órgãos, conforme previsto no Estatuto Social vigente:

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TÉCNICO**

**Titular: CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

CPF: \*\*\*754298\*\*

Secretária Municipal de Saúde

**Suplente: ELIANE MURINELI WEIRICH**

CPF: \*\*\*667109\*\*

Cargo: Diretor de Departamento

**REPRESENTANTE DO CONSELHO FISCAL**

**Titular: JULIO CESAR BORSANI**

CPF: \*\*\*308928\*\*

Cargo: Contador

**Suplente: DANUBIA DE ALMEIDA CAVALCANTE**

CPF: 337.626.338-68

Cargo: Coordenador de Unidade de Saúde

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelos representantes serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

*Página 01/02*

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.576, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**EXONERA** a pedido **LUIZ CARLOS CERQUEIRA**, ocupante da função de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **LUIZ CARLOS CERQUEIRA**, RG nº 13781628-5 SSP/SP, ocupante da função de Ajudante Geral- Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e



cinco.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.575, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

*EXONERA a pedido LEONARDO LISBOA MAGGIO, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **LEONARDO LISBOA MAGGIO**, RG nº 27.623.300-1 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.572, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

*Retifica a portaria nº 3.294, de 16 de junho de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2059, página 26, de 08 de julho de 2025.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Onde se lê: NOMEAR a Sra. EDIVANIA MARTINS DE SOUZA MARREGA**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), **com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente

data.

**Leia-se: NOMEAR a Sra. EDIVANIA MARTINS DE SOUZA MARREGA**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), **com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.571, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

*Retifica a portaria nº 3.275, de 16 de junho de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2059, página 27, de 08 de julho de 2025.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Onde se lê: NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA DO ESPÍRITO SANTO**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), **com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**Leia-se: NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA DO ESPÍRITO SANTO**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), **com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.555, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**



**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2022, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Música, conforme Edital nº 436/2025 e Processo Administrativo nº 7704/2025, classificada na 13ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. CINTIA MORAES DA SILVA PIVA**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica - Música, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.569, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2022, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Música, conforme Edital nº 436/2025 e Processo Administrativo nº 7704/2025, classificada na 12ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. AGNAILDA CORREIA CABRAL DE MENEZES**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica - Música, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.529, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 410/2025 e Processo Administrativo nº 7874/2025, classificada na 338ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. RENATA RUZZA**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.528, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 410/2025 e Processo Administrativo nº 7874/2025, classificada na 337ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. GISELE ADRIANA BASSI**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.527, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 410/2025 e Processo Administrativo nº 7874/2025, classificada na 334ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. SANDRA PEREIRA MACHADO**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.530, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme Edital nº 442/2025 e Processo Administrativo nº 8270/2025, classificada na 17ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. HARUE KUBO**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P.26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.531, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme Edital nº 419/2025 e Processo Administrativo nº 2472/2025, classificada na 88ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. DEBORA REIS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P.11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.557, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de ANALISTA JURÍDICO, conforme edital nº 428/2025 e Processo Administrativo nº 9809/2025, classificada na 18ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. GABRIELA SAD RESENDE SOUZA**, para ocupar o cargo de ANALISTA JURÍDICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Procuradoria Geral do Município, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**



**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.526, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência, conforme Edital nº 395/2025 e Processo Administrativo nº 6412/2025, classificado na 42ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **RONYELE ERNANDES GALLO**, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2025.

**FICA** concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.563, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal, conforme edital nº 415/2025 e Processo Administrativo nº 7577/2025, classificada na 19ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **GESSI DA SILVEIRA POLLI**, para

ocupar o cargo de **Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

**FICA** concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.556, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, conforme edital nº 423/2025 e Processo Administrativo nº 5570/2025, classificado na 28ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **BRUNO ALBERTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

**FICA** concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e**



cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.573, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

Concede a transição de especialidade ao(a) servidor(a) RHAFael ROCHA TAFARELO, lotado(a) na CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo.

**Sr. ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e suas alterações;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016, que trata da transição de especialidade dos cargos de Agente de Gestão – Assistente Administrativo;

**Considerando** o disposto no processo administrativo nº 8531/2025;

**RESOLVE:**

Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **RHAFael ROCHA TAFARELO**, lotado(a) na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, exercendo o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento
RHAFael ROCHA TAFARELO	7032	06	Agente de Gestão	Assistente Técnico em Gestão	F	I	40 h	P 22 - 40H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.580, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **CELESTINO BERTONHA JÚNIOR**, portador do RG nº 33811084 SSP/SP, CPF \*\*\*180448\*\*, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais – Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, dirigir os veículos da

frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- 3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a



PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Comunicados**

**Audiências Públicas**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A ser realizada em 30/09/2025 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Itupeva.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde convida o Conselho Municipal de Saúde, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e a população em geral, para participarem de Audiência Pública, onde a Secretaria de Saúde apresentará a prestação de contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2025, conforme Lei nº 8.689/93, Decreto Federal nº 1.651/95 artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Itupeva, 01 de setembro de 2025.

**MAFALDA MARIA MIRAS PIRES DE CAMPOS RAMOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**  
**Processo Administrativo nº 10038/2025**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA EXIBIÇÃO GRATUITA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E APRESENTAÇÕES DE FILMES NO CINETEATRO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**II - CONTRATADA:** ENTIDADE DE GESTÃO DE DIREITOS SOBRE OBRAS AUDIOVISUAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EGEDA - **CNPJ:** 21.056.980/0001-14

**III - PRAZO:** 12 MESES

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso i, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 4.199,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS AUDIOVISUAIS SE FAZ NECESSÁRIA, CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NECESSITA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO NO CINETEATRO, DE OBRAS PROTEGIDAS POR DIREITOS AUTORAIS. ESTES EVENTOS CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DESTA MUNICÍPIO, ALÉM DE ATENDER AS DEMANDAS DE ENTRETENIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, MUNICÍPIES VISITANTES EM GERAL.

Itupeva, 02 de setembro de 2025.

Publique-se.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025**  
**Processo Administrativo nº 11726-1/2025**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA.

**II - CONTRATADA:** VALDIR DA AGUA LTDA - **CNPJ:** 19.787.858/0001-76.

**III - EXECUÇÃO:** IMEDIATA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 53.486,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA POSSUI APENAS UM ÚNICO CAMINHÃO-PIPA, PRÓPRIO DA PASTA, RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL DESTINADA AO ABASTECIMENTO DIÁRIO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA, POSTOS DE SAÚDE, ATERRO, DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL E ALGUMAS FAMÍLIAS/COMUNIDADE ATENDIDA PELO SERVIÇO SOCIAL.

NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, POR VOLTA DAS



07H00, O REFERIDO VEÍCULO ESTEVE ENVOLVIDO EM UM ACIDENTE DE TRÂNSITO, RESULTANDO EM DANOS QUE EXIGEM CONSERTO E, CONSEQUENTEMENTE, INVIABILIZAM TEMPORARIAMENTE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº LM5519-1/2025. TAL FATO IMPOSSIBILITA A EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO REGULAR DE ÁGUA NAS ESCOLAS, COMPROMETENDO DIRETAMENTE AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

A ÁGUA POTÁVEL É RECURSO ESSENCIAL E INSUBSTITUÍVEL, INDISPENSÁVEL PARA HIDRATAÇÃO DOS ALUNOS E SERVIDORES, PREPARO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, MANUTENÇÃO DA HIGIENE, LIMPEZA DOS AMBIENTES E USO NOS BANHEIROS, SENDO, PORTANTO, UM INSUMO FUNDAMENTAL PARA A SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR.

A INDISPONIBILIDADE DE ABASTECIMENTO COLOCA EM RISCO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E A PRÓPRIA PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS UNIDADES, PODENDO GERAR A NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DE AULAS CASO NÃO HAJA FORNECIMENTO IMEDIATO.

ALÉM DAS UNIDADES ESCOLARES, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SE MOSTRA NECESSÁRIA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DE POSTOS DE SAÚDE, DO ATERRO SANITÁRIO, DO DEFBEA E DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO. ESSES LOCAIS TAMBÉM DESEMPENHAM FUNÇÕES ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO E REQUEREM SUPRIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES COTIDIANAS.

NOS POSTOS DE SAÚDE, A ÁGUA É IMPRESCINDÍVEL PARA CONSUMO HUMANO, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA DE AMBIENTES, ASSEGURANDO CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

NO DEFBEA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA É VITAL PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, BEM COMO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, GARANTINDO QUE AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA NÃO SEJAM COMPROMETIDAS.

ADICIONALMENTE, ALGUMAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AQUELAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DEPENDEM DO FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO DOMÉSTICO E PREPARO DE ALIMENTOS, SENDO ESTA MEDIDA UMA FORMA DE PROTEÇÃO À SAÚDE E AO BEM-ESTAR DESSAS PESSOAS.

PORTANTO, A EXTENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL A ESSES LOCAIS É ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVENINDO RISCOS SANITÁRIOS, GARANTINDO DIGNIDADE E BEM-ESTAR À POPULAÇÃO E ASSEGURANDO QUE SERVIÇOS ESSENCIAIS, DE CARÁTER EDUCACIONAL, DE SAÚDE, SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEJAM PLENAMENTE MANTIDOS DURANTE O PERÍODO DE INDISPONIBILIDADE DO CAMINHÃO-PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIANTE DA SITUAÇÃO, E CONSIDERANDO QUE A

PREFEITURA DE ITUPEVA DISPÕE EXCLUSIVAMENTE DESSE ÚNICO CAMINHÃO-PIPA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E QUE ESTE SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADO DE OPERAÇÃO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL.

Itupeva, 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Extratos**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: TOP DESIGNER ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO Nº 9574/2025. ASSINATURA: 02/09/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem.. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 12. VALORES:

LOTE 01 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA*	QUANT. MÁX P / 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
01	JOGOS	Jogos com duração de dois tempos 35 minutos corridos.	120	R\$ 410,00
02	JOGOS	Jogos com duração de dois tempos de 40 minutos corridos.	245	R\$ 410,00

\*DESCRIPTIVO CONFORME EDITAL E ANEXOS



## Homologação / Adjudicação



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**OBRAS**

SECRETARIA DE  
**OBRAS**  
PLANEJAMENTO E  
MOBILIDADE URBANA

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Itupeva, 01 de setembro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**PROCESSO Nº 1507/2025**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para instalação de duas academias ao ar livre e contratação de empresa para execução de bases de concreto e instalação de equipamentos na Praça Wilson Roberto Biazutti (Jardim Nova Tuiuty) e na Praça Esportiva Bianca Bezerra dos Santos "Bianquinha" (Pacaembú II).

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; **RESOLVE:**

**1. ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico Eletrônica nº 018/2025, conforme segue:

<b>RAZÃO SOCIAL: HYPE CONSTRUTORA LTDA</b>			
<b>CNPJ: 31.048.813/0001-85</b>			
<b>LOTE 01</b>			
Item	Qtde.	Item	valor total
1	1	Execução de bases de concreto e instalação de equipamentos, na Praça Wilson Roberto Biazutti (Jardim Nova Tuiuty) e na Praça Esportiva Bianca Bezerra dos Santos "Bianquinha" (Pacaembú II).	R\$ 37.950,00

<b>RAZÃO SOCIAL: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA ME</b>				
<b>CNPJ: 57.405.254/0001-07</b>				
<b>LOTE 02</b>				
Item	Qtde.	Item	valor unitário	valor total
2	2	<b>Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa</b> Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm, 2" x 2" x 2mm, 1" ½ x 1,50mm; tubo em aço carbono trellado schedule 80; pisanetes fabricados em chapa de aço carbono com cantos arredondados; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 02 (dois) usuários simultâneos com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00

**AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100**



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**OBRAS**

SECRETARIA DE  
**OBRAS**  
PLANEJAMENTO E  
MOBILIDADE URBANA

3	2	<p><b>Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa</b></p> <p>Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50mm, 2" x 2mm, 1" ½ x 1,50mm, 1" x 1,50mm; tubo em aço carbono trefilado schedule 40; chapa de aço carbono; assentos em chapa de aço carbono com cantos arredondados; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; acabamento emborrachado; para utilização de 02 (dois) usuários simultâneos com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p>	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
4	2	<p><b>Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa</b></p> <p>Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2mm, ½" x 2mm, 2" x 2mm, 1" x 1,5mm; tubo em aço carbono trefilado schedule 40; chapa de aço carbono; assento e encosto em chapa de aço carbono, com cantos arredondados; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 02 (dois) usuários simultâneos com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p>	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
5	2	<p><b>Roda Dupla e respectiva placa indicativa</b></p> <p>Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2mm, 1 ½" x 2mm, 1" x 1,5mm, ¾" x 1,2mm; tubo em aço carbono trefilado schedule 80; chapa de aço carbono; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 02 (dois) usuários simultâneos com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p>	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
6	2	<p><b>Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa</b></p> <p>Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2mm, 2" x 2mm, 1" x 1,5mm, ¾" x 1,2mm; tubo em aço carbono trefilado schedule 80; chapa de aço carbono; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 02 (dois) usuários simultâneos com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p>	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
7	2	<p><b>Simulador de Remo Individual e respectiva placa indicativa</b></p> <p>Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm, 2" x 2mm, 1" ½ x 2mm, 1" x 1,5mm; tubo em aço carbono trefilado schedule 40; chapa de aço carbono; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono; cantos arredondados; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 01 (um) usuário com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p>	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
8	2	<p><b>Estação Multiuso e respectiva placa indicativa</b></p> <p>Especificação mínima: Estação multiuso com no mínimo 06 funções, fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm, 2" x 2mm, 1" ½ x 2mm, 1" x 1,5mm, ¾" x 1,5mm; tubo em aço carbono trefilado schedule 40; chapa de aço carbono; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono; cantos arredondados; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 01 (um) usuário com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p>	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
9	2	<p><b>Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa</b></p>	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**OBRAS**

SECRETARIA DE  
**OBRAS**  
**PLANEJAMENTO E**  
**MOBILIDADE URBANA**

		Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3mm, 3 ½" x 2mm, 2" x 2mm, 1" x 1,5mm, ¾" x 1,2mm; tubo em aço carbono trefilado schedule 40; chapa de aço carbono; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 03 (três) usuários simultâneos com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.		
10	2	<b>Esqui Duplo e respectiva placa indicativa</b> Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm, 2" x 2mm, 1" ½ x 2mm, 1" x 1,5mm, tubo em aço carbono trefilado schedule 40; chapa de aço carbono; eixos maciços, cantos arredondados; com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 02 (dois) usuários simultâneos com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	2	<b>Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa</b> Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2mm, 2" x 2mm, 1" ½ x 2mm; tubo em aço carbono trefilado schedule 80; chapa de aço carbono; cantos arredondados; eixos maciços, com rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; para utilização de 02 (dois) usuários simultâneos com total segurança; respectiva placa indicativa com informações do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
12	2	<b>Placa para Ar Livre com exemplos de execução de exercícios</b> Especificação mínima: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3mm, 2" x 2mm, ¾" x 1,5mm; chapa de aço carbono; tamanho da placa medindo no mínimo 1000 x 2000 x 1,5mm; pintura a pó eletrostática; solda tipo mig; com identificação do produto, dicas de alongamento, músculos exercitados e funções do aparelho, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.800,00</b>

\*Conforme edital e anexos

2. Publique-se.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

Secretária Municipal de Obras e Planejamento e Mobilidade Urbana